



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	28/02/2024
Data/hora limite para recebimento de propostas	14/03/2024, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	14/03/2024, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	14/03/2024, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, a licitante deve providenciar o seu credenciamento na Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo endereço <https://portaldofornecedor.rs.gov.br>, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Central de Licitações/RS. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51)3288-1160 e no endereço: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br>.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com exceção do item 40 que corresponde à cota principal (75%) destinado à ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Vejamos:

ITENS 01 a 39, 42 a 116 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, ITEM 40 - COTA PRINCIPAL (75% DO ITEM) - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA e ITEM 41 - COTA RESERVADA (25% DO ITEM) - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP.

2.4 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **se for o caso.**

4.2.3 De observância do limite, às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, **se for o caso.**

4.2.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, valores unitários e total, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total do item, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços (nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, Identidade, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

5.1.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 A documentação poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.3.1 A substituição referida no item 11.3 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.3.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.7 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.3 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços.

18 DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens, nas quantidades solicitadas na Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, junto a Secretaria Municipal de Educação-SME, sita no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no horário de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.1. O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

18.3 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

18.4 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da adjudicatária.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.5 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na “Ordem de Compra” ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

18.6 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.10 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidades fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa ao fornecimento parcial do contrato;

b) dar causa ao fornecimento parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa ao não fornecimento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento no fornecimento sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no fornecimento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 A quantidade mínima de itens a serem adquiridos será de 01 (um) item de cada produto, relacionado no Termo de Referência.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 20 de fevereiro de 2024

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças do município de Santo Augusto/RS, através da Secretaria Municipal Educação.

Natureza do Objeto: Brinquedos educativos e pedagógicos

Quantidade/unidade:

Prazo do Contrato/entrega: 15 (quinze) dias corridos

Possibilidade de prorrogação: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Qnt.	Un	Especificações	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	150	UNIDADE	Ábaco em madeira, medindo aproximadamente 40x38cm, com argolas plásticas.	138,53	20.779,50
2	60	UNIDADE	Abelha didática com dimensões mínimas de 48x26x37cm, com 5 peças, rodinhas que deslizam, alças para fixar barbante, com formatos diferentes para encaixar, material plástico resistente.	66,20	3.972,00
3	75	CONJUNTO	Alfabeto em MDF, com 2 alfabetos completos, pontos de exclamação, interrogação, hifens, pontos e algumas letras sortidas sobressalentes, tamanho mínimo 3x3cm cada letra, totalizando 128 peças.	56,97	4.272,75
4	70	CONJUNTO	Alfabeto ilustrado confeccionado em MDF 0,28cm, com 75 peças compostas por figuras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra, comprimento mínimo 18x18x5,6cm, caixa de madeira, com encaixe de correr.	98,00	6.860,00
5	30	UNIDADE	Avental para contar histórias, medida aproximada de 72x57cm, em feltro com fantoches móveis, histórias: Arca de Noé, Chapeuzinho Vermelho, João Pé de Feijão, Branca de Neve, entre outras.	95,63	2.868,90
6	25	UNIDADE	Balde carrinho com rodas livres, alça para puxar, com 75 tijolos coloridos em tamanhos diferentes e tampa para encaixá-los, em material plástico.	159,47	3.986,75
7	25	UNIDADE	Balde com blocos de montar, 480 peças coloridas, em material plástico, medindo aproximadamente 24x27cm.	287,63	7.190,75
8	20	UNIDADE	Balde didático com tampa, em material plástico, dimensões mínimas de 15x18x13cm, com 5 blocos para encaixe, cores variadas.	49,70	994,00
9	60	UNIDADE	Balde, em material plástico, cores diversas com rastelo, pá, moldes para formar figuras: caranguejo, elefante, pirâmide, palma, com 7 unidades, dimensões aproximadas do balde 17.5x14cm/6.89"x 5.51"	16,93	1.015,80
10	20	UNIDADE	Banco Imobiliário, jogo contendo: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões, certificado pelo INMETRO.	128,30	2.566,00
11	20	UNIDADE	Batalha Naval, jogo produzido com papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno, contendo: 02 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 02 esquadras, 01 cartela de adesivos, 02 saca-pinos, 01 folheto com as regras.	118,33	2.366,60
12	20	JOGO	Bingo, jogo produzido em ferro, com tabuleiro numerado de 1 a 75 e com seus respectivos lugares para armazenar a bolinha que for sorteada, Bolinhas em ABS reforçado, cartelas em papelão, fichas coloridas em acrílico transparente.	231,00	4.620,00
13	20	UNIDADE	Blocos de montar, brinquedo contendo: 01 sacola de PVC transparente, com alça e zíper, medidas aproximadas: 26,5x8x20cm, por 80 peças coloridas de plástico em 04 modelos (25 unidades de 2 pinos, 20 unidades de 6 pinos, 10 unidades de 8 pinos).	182,50	3.650,00
14	30	CONJUNTO	Blocos de montar, contendo no mínimo 136 peças em material plástico, coloridas, de vários tamanhos e fácil encaixe, que possibilitam montar casinhas, castelos, torres, cercadinho e outros, com certificação do INMETRO.	156,10	4.683,00
15	80	CAIXA	Blocos de montar fofo e macio, kit com, no mínimo, 15 peças coloridas, sendo 14 blocos e um boneco. Peças produzidas em material atóxico, com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas da embalagem 17 x 10 x 24 cm.	66,63	5.330,40
16	50	CAIXA	Blocos lógicos, 48 peças em MDF, medindo aproximadamente 7x7x0,3cm, base de 7cm, acondicionado em caixa de madeira	85,30	4.265,00
17	60	UNIDADE	Bola de vinil, com válvula para recalibrar.	62,63	3.757,80
18	60	UNIDADE	Boneca em vinil macio e perfumada com cheirinho de bebê, com roupa em tecido, altura mínima de 22 cm.	96,27	5.776,20
19	80	UNIDADE	Boneca em vinil macio e perfumado, com cheirinho de frutas (goiaba, limão, uva, melancia, morango, açaí, pêssego e maçã), braços e pernas móveis, com vestido, dimensões mínimas do produto: 27x34x15cm.	36,37	2.909,60
20	40	UNIDADE	Boneca que fala e chora com braços e pernas articuláveis, altura mínima 46cm com chupeta e roupa, selo do INMETRO.	179,63	7.185,20
21	30	UNIDADE	Boneca que fala frases, corpo em vinil macio e antialérgico, altura mínima 44cm, aprovada pelo INMETRO.	97,00	2.910,00
22	30	UNIDADE	Boneca que faz xixi, em vinil macio e perfumado, enchimento em fibra antialérgica e altura mínima de 34cm, certificada pelo INMETRO.	66,77	2.003,10
23	30	UNIDADE	Brincando de engenheiro, 150 peças fabricadas em madeira, certificação do INMETRO.	53,57	1.607,10
24	40	UNIDADE	Brincando de Engenheiro 75 peças fabricadas em madeira, certificada pelo INMETRO.	39,10	1.564,00
25	40	KIT	Brinquedo Kit de cozinha, contendo: fogão, panelinhas e acessórios, totalizando no mínimo 23 peças em plástico, dimensões mínimas de 25x40x25cm, certificado pelo INMETRO.	139,97	5.598,80
26	40	KIT	Brinquedo kit de cozinha, contendo: panelinhas, pratinhos, copos e talheres, leiteira com	54,73	2.189,20

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			tampa, frigideira, pratos, xícaras, facas, garfos, colheres, concha e espuma de leite.		
27	60	KIT	Brinquedo kit de ferramentas em plástico, coloridas, com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas, medidas aproximadas do produto: 53x29x8cm, certificado pelo INMETRO.	73,92	4.435,20
28	100	KIT	Brinquedo kit de frutas e legumes, em plástico, com no mínimo 6 unidades, medidas aproximadas da embalagem: 21x17,5cm	33,27	3.327,00
29	50	KIT	Brinquedo kit de limpeza, com rodinhas para transportá-lo, acompanha balde, vassoura, rodo e pá, em plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	116,97	5.848,50
30	50	KIT	Brinquedo kit para areia / praia, contendo: 1 carrinho de mão, 1 baldinho, 1 pазinha, 1 rastelo, 1 regador e 4 formas de areia, em plástico resistente, atóxico, medidas aproximadas: 32x22x20cm, certificado pelo INMETRO.	158,97	7.948,50
31	30	UNIDADE	Brinquedo mesa de trabalho com diversas ferramentas: alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho, martelo, parafusos e porcas, dimensões aproximadas da bancada: 49x39x16cm.	277,48	8.324,40
32	30	KIT	Brinquedos em miniatura, em formato de animais da fazenda, em borracha, contendo 6 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	28,60	858,00
33	30	KIT	Brinquedos em miniatura, em formato de animais da floresta, em borracha, contendo 12 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 12 x 10 x 4 cm.	28,60	858,00
34	30	KIT	Brinquedos em miniatura, em formato de dinossauros, em borracha contendo 8 unidades de dinossauros variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	28,60	858,00
35	60	KIT	Brinquedos para praia, kit contendo: carrinho com puxador, acompanha 1 pá, 1 rastelo, 1 regador, 2 forminhas de areia, 1 cartela de adesivos, dimensões aproximadas do produto: 20x22x31cm (AxLxC), material plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	154,50	9.270,00
36	50	UNIDADE	Cadeira confeccionada em plástico resistente, com encosto em formato de figura, contendo em seu interior 28 blocos coloridos de diferentes cores, formas e tamanhos para montar.	103,03	5.151,50
37	50	UNIDADE	Caixa de ferramentas com alça, confeccionada em MDF e madeira, pintada com tinta atóxica, com 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) e uma caixa para transporte, peças medindo entre 13cm e 20cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	87,67	4.383,50
38	100	UNIDADE	Caixa de material dourado confeccionada em madeira e MDF, com 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10x10x10cm, 10 placas representando as centenas medindo 10x10x1cm, 100 prismas medindo 1x1x10cm representando as dezenas, 500 cubinhos medindo 1x1x1cm representando as unidades, embalagem: caixa de MDF, medindo 23,5x23,5x12cm, com tampa serigrafada, lacrada com película de PVC, encolhível.	130,10	13.010,00
39	50	UNIDADE	Caixa de sólidos geométricos, confeccionado em madeira com 11 formas geométricas (tetraedro de 3x3cm, pirâmide de base quadrada de 3,5x3,5x8cm, pirâmide de base retangular de 3,5x2x8cm, pirâmide de base triangular de 3,5x8cm, cone, esfera de 4cm de diâmetro, cubo de 3,5x3,5cm, cilindro de 3,5x8cm, paralelepípedo de 3,5x8x3,5cm, prisma de base pentagonal de 3,5x3,5x8cm e prisma de base hexagonal de 3,5x4x8cm), pintadas com tinta azul atóxica. Embalagem de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm, lacrada com película de PVC, encolhível.	97,47	4.873,50
40	300	UNIDADE	Caminha empilhável, portátil, infantil, com estrutura de alumínio, pés em polipropileno injetável, tecido poliéster com recobrimento em PVC e sistema de montagem por encaixe. Medidas de, no mínimo, 134 x 56 x 14 cm. Cor a escolher por ocasião da compra.	261,67	78.501,00
41	100	UNIDADE	Caminha empilhável, portátil, infantil, com estrutura de alumínio, pés em polipropileno injetável, tecido poliéster com recobrimento em PVC e sistema de montagem por encaixe. Medidas de, no mínimo, 134 x 56 x 14 cm. Cor a escolher por ocasião da compra.	261,67	26.167,00
42	90	UNIDADE	Caminhão caçamba, basculante, com aproximadamente 70cm, com uma pá, em plástico resistente.	100,73	9.065,70
43	90	UNIDADE	Caminhão cegonha com 04 pick ups, sem fricção, com calotas metalizadas, em polipropileno, dimensões mínimas 65x20cm.	52,93	4.763,70
44	50	UNIDADE	Caminhão de plástico com 01 balde de praia, 03 moldes, 01 peneira, 01 pá e 01 rastelo, a caçamba do caminhão levanta.	177,63	8.881,50
45	20	UNIDADE	Cara a Cara, jogo com 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas, 01 manual de instruções.	106,23	2.124,60
46	30	UNIDADE	Carrinho de boneca, em material plástico atóxico, com 4 rodas.	64,33	1.929,90
47	30	UNIDADE	Carrinho de boneca modelo berço, em polipropileno indicado para crianças maiores de 3 anos, 4 rodinhas, base comporta objetos, capota plástica articulável, alça para empurrar, medidas mínimas 57x32x50cm.	143,17	4.295,10
48	50	UNIDADE	Carrinho de mão com braços articulados, com pá e rastelo grandes, dimensões aproximadas: 73x32x28cm.	106,43	5.321,50
49	30	UNIDADE	Carriola com acessórios, braços articulados e acompanha 2 barquinhos, 1 pá e 1 rastelo. Aprovado pelo INMETRO, material polipropileno, dimensões mínimas 32x28x73cm.	55,87	1.676,10
50	40	UNIDADE	Centopeia didática, com blocos para encaixe, dimensões mínimas 47x13x13cm em plástico, certificado pelo INMETRO	64,60	2.584,00
51	60	UNIDADE	Cesta cozinha completa, contendo panelas, frigideira, colher, escumadeira, espremedor de frutas e outros utensílios, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19x13,5x10,5cm.	237,33	14.239,80
52	50	UNIDADE	Cesta de ferramentas, contendo martelo, chaves e outras ferramentas, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19x13,5x10,5cm.	71,19	3.559,50
53	40	UNIDADE	Chocalho em plástico, diferentes modelos e cores, medidas mínimas 14x19cm.	35,02	1.400,80
54	40	UNIDADE	Cilada, jogo incluindo 01 tabuleiro, 24 peças de encaixe.	32,87	1.314,80
55	15	UNIDADE	Conjunto de atividades linha movimento físico integral, composto por 87 peças, MDF, contendo prancha de equilíbrio, 4 suportes para sustentação, 4 bastões, 4 bases coloridas de madeira, 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados em PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de	761,30	11.419,50

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			sustentação; arco passa por dentro: 4 arcos de 70cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); jogo de argolas: 1 base I com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente, certificado pelo INMETRO.		
56	25	UNIDADE	Conjunto de fantoches confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo no mínimo 7 fantoches coloridos com diferentes personagens: zebra, tigre, hipopótamo, macaco, lobo, sapo e elefante, personagens de histórias, entre outros, peças com no mínimo 15x26cm, acondicionado em embalagens plásticas.	247,90	6.197,50
57	20	UNIDADE	Corda esportiva em sisal virgem e empunhadura em madeira nobre e giro livre no cabo, na medida mínima de 10m.	37,73	754,60
58	30	UNIDADE	Cozinha com rodinhas, pia, fogão, forno micro-ondas, panelinhas, pratos, copos, facas, garfos, colheres, concha e espátula, dimensões aproximadas do produto na embalagem: 67cm de altura, 30cm de largura e 94cm de profundidade.	179,07	5.372,10
59	30	UNIDADE	Cozinha de brinquedo com botões fazem barulho, portas talheres, forno que abre e fecha, panela com tampa, coifa alças para empurrar a cozinha, rodas para movimentar, porta objetos, torneira, dimensões aproximadas do produto 71cm.	105,30	3.159,00
60	50	UNIDADE	Cubo tátil composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25x25cm e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos), formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos, material EVA, certificado pelo INMETRO.	34,00	1.700,00
61	40	JOGO	Damas e trilha, jogo com tabuleiro confeccionado em MDF em uma face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado (Jogo da trilha) medindo 30cmx30cm. 24 peças de MDF (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalado em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	43,90	1.756,00
62	60	UNIDADE	Dominó A à Z confeccionado em MDF, 28 peças pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17x9,5x4cm.	55,57	3.334,20
63	40	UNIDADE	Dominó de alimentação saudável confeccionado em MDF, 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, acondicionada em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17x9,5x4cm.	41,97	1.678,80
64	40	UNIDADE	Dominó de animais domésticos confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C., encolhível.	60,90	2.436,00
65	30	UNIDADE	Dominó divisão confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	42,90	1.287,00
66	30	UNIDADE	Dominó frações, confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	42,90	1.287,00
67	30	UNIDADE	Dominó multiplicação confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	30,53	915,90
68	30	UNIDADE	Dominó percepção tátil confeccionado em MDF, 28 peças de 9,5x5,5cm, peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas em alto relevo que se associam a outras peças, embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22x15x8cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	154,30	4.629,00
69	30	UNIDADE	Dominó subtração, confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	42,90	1.287,00
70	50	KIT	"Doutor Maluquinho", brinquedo, kit 10 peças em plástico resistente: 1 capacete, 1 bandeja, 1 tesoura, 1 óculos, 1 lupa, 1 estetoscópio, 1 seringa, 1 auscultador, 1 martelo, 1 máscara cirúrgica.	158,19	7.909,50
71	30	UNIDADE	Escala cuisenaire com 68 barrinhas de MDF, coloridas variando de 1 a 10cm de comprimento, caixa de madeira com tampa, medidas aproximadas 12x12x5cm.	57,17	1.715,10
72	30	UNIDADE	Fantasia da Mulher Maravilha, busto em Ribana, saia do vestido em malha de algodão, uma faixa de cabelo, tamanho 4 a 5 anos.	189,27	5.678,10
73	30	UNIDADE	Fantasia de Homem Aranha, 01 calça, 01 blusa manga longa, 01 máscara, tamanho 4 a 5 anos.	199,63	5.988,90
74	40	UNIDADE	Fantasia de Pirata, 01 short, 01 colete, 01 lenço, 01 tapa-olho, tamanho 4 a 5 anos.	173,93	6.957,20
75	40	UNIDADE	Fantasia de Princesa, tamanho 4 a 5 anos.	168,71	6.748,40
76	30	UNIDADE	Fantasia de Super Homem 01 calça, 01 blusa manga longa, 01 máscara, tamanho 4 a 5 anos.	197,67	5.930,10
77	30	UNIDADE	Jacarê Didático, boca articulável, rodinhas, peças em forma de números e letras, um telefone, material Plástico, dimensões mínimas: altura: 11,5cm e comprimento: 56 cm, certificado pelo INMETRO.	72,30	2.169,00
78	80	JOGO	Jogo da memória confeccionado em MDF, no mínimo 20 pares totalizando 40 peças de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira, temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	47,73	3.818,40
79	40	JOGO	Jogo de boliche infantil, composição: material plástico, quantidade de peças: 6 pinos + 2 bolas, dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) axlpx: 58x30x58cm. Idade recomendada 3 a 4 anos. Peso mínimo da embalagem com produto: 3kg.	27,27	1.090,80
80	60	JOGO	Jogo de memória confeccionado em MDF, no mínimo 30 pares totalizando 60 peças de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira, temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	61,60	3.696,00
81	50	KIT	Kit de bolinhas coloridas em plástico para piscina de bolinhas, contendo 100 bolinhas de cores variadas de 76 mm de diâmetro e com certificação do INMETRO.	89,57	4.478,50
82	15	UNIDADE	"Lanchonete completa", contendo: forno e geladeira, conter no mínimo 1 lanchonete, 1	463,14	6.947,10

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			máquina de café e suco, 2 copos, 2 xícaras, 2 pires, 2 colheres, 1 hambúrguer, 1 queijo, 2 cachorros quentes, 2 porções de batata frita, 2 sorvetes com suporte, 1 tubo Ketchup, 1 tubo mostarda, 1 fritadeira, 1 tostadeira, 1 espátula, 1 colher de sorvete, 1 pegador, material atóxico, plástico, cores variadas, dimensões aproximadas do produto: 108cm de altura, 44cm de largura, 75cm comprimento, certificado pelo INMETRO.		
83	40	JOGO	Ludo, jogo confeccionado em MDF, composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44x44cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico, embalado em sacola de PVC transparente com alça e zíper.	37,63	1.505,20
84	80	UNIDADE	Maleta para beleza, em plástico contendo na embalagem: 1 maleta, 1 escovinha, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 1 frasco, 1 porta joias, 1 secador e 1 prancha de brinqueado, com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares, dimensões mínimas do produto: 40x15x28cm, certificado pelo INMETRO.	80,40	6.432,00
85	40	UNIDADE	Mesa de atividades, com telefone, blocos para encaixar, relógio e outros detalhes, medidas mínimas: altura: 41cm, largura: 35cm, profundidade: 42cm, material plástico, certificado pelo INMETRO.	121,23	4.849,20
86	80	UNIDADE	Motoca média, em material resistente, acento anatômico, altura máxima da criança: 106cm, peso máximo da criança: 19kg.	123,30	9.864,00
87	40	UNIDADE	Pá colorida, em plástico, medidas aproximadas: 64x14cm.	20,27	810,80
88	40	JOGO	Panelinhas em plástico, kit contendo: panela de pressão, caçarola com tampa, panela rasa com tampa, panela funda com tampa, talheres e fogão, material plástico atóxico, dimensões mínimas do produto: 34x10x37cm.	71,90	2.876,00
89	25	JOGO	"Pensa Rápido", jogo contendo: 1 boneco, 20 zeros e 3 pilhas, certificado pelo INMETRO.	45,73	1.143,25
90	50	UNIDADE	Peruca colorida, para fantasia e trabalhos lúdicos, feita com cabelo de fibra sintética, com elástico interno para ajuste, lavável, vários comprimentos e cores.	42,55	2.127,50
91	25	JOGO	"Pizzaria Maluca", jogo produzido com papel-cartão e poliestireno, contendo: 1 tabuleiro, 30 ingredientes (3 de cada tipo), 6 fatias de pizza, 20 cartas "sorte ou azar", 1 peão, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra, certificado pelo INMETRO.	79,33	1.983,25
92	30	PACOTE	Placas de tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 33x33x20mm, multicolorido, contendo 10 placas, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Com encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Por ocasião da entrega do item, deverão ser entregues os documentos abaixo listados, sob pena de recusa do recebimento do mesmo: documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo INMETRO, visto que se trata de produto de certificação compulsória. Modelo pro infância	208,50	6.255,00
93	25	JOGO	"Pula Macaco", jogo contendo: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos, certificado pelo INMETRO.	66,30	1.657,50
94	60	UNIDADE	"Pulando corda individual", corda em polietileno de 2m, pegadores em plástico, medidas aproximadas dos pegadores: 17,5x33cm.	33,26	1.995,60
95	50	UNIDADE	Quebra cabeça cortado a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade, contendo as seguintes peças: 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças, 55 peças em MDF, coloridas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medidas aproximadas do quebra cabeça montado: 30x23cm, base 33x26cm, embalado em película de PVC encolhível, frutas e Legumes.	57,63	2.881,50
96	50	UNIDADE	Quebra cabeça cortado a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade, contendo as seguintes peças: 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças, 7 peças em MDF, coloridas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medidas aproximadas do quebra cabeça montado: 30x23cm, base: 33x26cm, embalado em película de PVC encolhível, casal de peixes, casal de tartarugas, cachorros, ursos, gatos, entre outros.	43,90	2.195,00
97	40	UNIDADE	Quebra cabeça evolutivo, contendo 06 quebra cabeças apresentados em quatro degraus de evolução, confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um em uma moldura plástica, medindo no mínimo: 245x225x18mm, acondicionado em caixa de papelão.	54,70	2.188,00
98	30	UNIDADE	Rastelo, brinquedo em plástico, medidas aproximadas: 62x23cm	21,47	644,10
99	60	JOGO	"Resta um", jogo com 32 peças, em plástico PVC, medidas aproximadas: 15cmx3cmx15cm.	14,30	858,00
100	30	UNIDADE	"Super Banco Imobiliário", jogo em material plástico e cartonado.	237,96	7.138,80
101	150	JOGO	"Tangram", jogo confeccionado em MDF, 10 bases de 14x14cm, pintada com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas, embalado em caixa de madeira com tampa lacrada com película de PVC, encolhível.	79,55	11.932,50
102	20	UNIDADE	Tapete de atividades com arco, acolchoado, com 2 barras de brinquedo, 4 brinquedos de diferentes formatos e texturas para estímulo tátil, 1 brinquedo de chocalho, tapete com estampa colorida.	200,80	4.016,00
103	200	UNIDADE	Tapete em EVA com números, 10 peças de no mínimo 30cmx30cmx8mm cada peça, antiderrapante, colorido, lavável, atóxico, acondicionados em embalagem plástica, certificado pelo INMETRO.	118,86	23.772,00
104	200	UNIDADE	Tapete emborrachado, com letras para encaixe, colorido, composto por 28 peças, cada placa medindo no mínimo 20cmx20cmx8mm de espessura, lavável e atóxico.	97,15	19.430,00
105	25	UNIDADE	Tapete sintético fio 100% polipropileno, sisal sintético, altura do fio 2mm, base 100% polipropileno, dimensões aproximadas: 150cm de largura, 200cm de comprimento, acabamento com borda e antiderrapante na base.	198,55	4.963,75
106	25	UNIDADE	Tapete sintético fio 100% polipropileno, sisal sintético, altura do fio 2mm, base 100% polipropileno, dimensões aproximadas: 250cm de largura, 300cm de comprimento, acabamento com borda e antiderrapante na base.	261,63	6.540,75
107	80	UNIDADE	Trator com caçamba, pá e braço articulado, em plástico colorido, a caçamba levanta para descarregar, engate fácil para retirar e colocar rapidamente, medidas mínimas da	90,73	7.258,40

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			embalagem: 31cm de altura, 78cm de largura e 23cm de comprimento.		
108	80	UNIDADE	Trator em plástico, com rodas de borracha e arado, conteúdo da embalagem: 01 trator com arado, dimensões mínimas do produto: 44,5cm de comprimento, 16cm de largura e 16cm de altura.	152,67	12.213,60
109	80	UNIDADE	Triciclo escolar com assento, apoio elevado em aço tubular, rodas com capa antiderrapante, peso máximo suportado 42kg, nas dimensões: 72x48x72cm, certificado INMETRO.	275,66	22.052,80
110	100	UNIDADE	Triciclo infantil escolar, com suporte de até 80 kg dimensões aproximadas (AxLxC) 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Cor Azul, vermelho, amarelo e preto.	491,00	49.100,00
111	20	UNIDADE	Túnel centopeia, colorido, sanfonado, com 4m de comprimento e 50cm de diâmetro, confeccionado com tecido colorido, arame zincado, revestido com bagunzito, certificado pelo INMETRO.	240,96	4.819,20
112	30	UNIDADE	Túnel centopeia, colorido, sanfonado, revestido em tecido colorido e com costura resistente, medidas aproximadas: comprimento: 177cm, largura: 62cm, altura: 47cm.	157,97	4.739,10
113	80	JOGO	"Uno", jogo com 114 cartas, sendo 3 para personalizar, certificado pelo INMETRO.	23,65	1.892,00
114	50	JOGO	Varetas, jogo com, no mínimo, 31 varetas coloridas, em plástico, dimensões mínimas da embalagem: 18x5x5cm.	15,29	764,50
115	25	JOGO	"Vira letras", jogo contendo: 64 discos de letras, 01 tabuleiro, 01 dado, 01 manual de instruções, certificado pelo INMETRO.	46,63	1.165,75
116	80	JOGO	Xadrez, jogo em MDF, estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com no mínimo 32 peças, embalagem medindo no mínimo: 28x15x5cm, encolhível.	61,13	4.890,40

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Conforme esposado no item 4 do ETP, a solução mais viável é da aquisição dos produtos, tendo em vista a importância de sua finalidade. Assim, podemos concluir que o objetivo essencial da aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino é o de promover por meio da ludicidade e da brincadeira, tendo como vertente a concretude e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao processo educativo e a formação humana em sua integridade pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o "brincar" como aporte no desenvolvimento infantil.

IV - Requisitos da contratação;

4.1 Entregar o objeto, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de Referência. Livres de quaisquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

4.2 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Santo Augusto/RS a licitante deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

a) Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Subcontratação:

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 Garantia da contratação:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em consideração que a entrega do objeto deste estudo poderá ser realizada de forma parcelada ou única.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1. Os itens, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues, descarregados, no local indicado na "Ordem de Compra", no horário de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.1. O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

5.2. As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5.3. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

(Código de Defesa do Consumidor).

5.4. As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da adjudicatária.

5.5. Os itens serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis da entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo, e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

5.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

5.7. As Ordens de Compra, bem como eventuais solicitações e notificações, serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.8. O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, o **número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

5.9. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

5.10. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.11. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 10 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.12. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.13 DO REAJUSTAMENTO: não haverá reajuste.

5.14 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.14.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

5.14.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

5.14.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

5.14.4 Dentro do prazo previsto no item **5.14.3**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

6.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestora de Contratos: Georgia Patrícia Nascimento de Lima

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Maristela Teresinha Siqueira/Stéfani Carini Bender

6.2 Caberá à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

VII - Critérios de medição e de pagamento;

7.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidades fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

7.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

7.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

8.1 Para fins de julgamento será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

8.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

8.3 Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Com base na tabela elaborada a partir da apresentação da Requisição, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

Planilha comparativa da pesquisa de preços:

Item	Qty	Descrição	CENTENÁRIA DISTR. MAT. ESC E ESCR. LTDA CNPJ: 93.791.143/0001-40 (R\$)	JOSÉ VÍTOR BRUM CNPJ: 90.738.204/0001-17 (R\$)	LUCIANO DRESCH ME CNPJ: 18.833.487/0001-59 (R\$)	INTERNET (R\$)	Média/Valor de referência
1	150	Ábaco em madeira medindo aproximadamente 40cmx38cm, com argolas plásticas.	R\$ 129,90	R\$ 141,90	R\$ 143,80	-	R\$ 138,53
2	30	Abelha Didática com dimensões mínimas de 48x26x37. Com 5 peças, rodinhas que deslizam, alças para fixar barbante, de formatos diferentes para encaixar. Material plástico resistente	R\$ 62,80	R\$ 65,90	R\$ 69,90	-	R\$ 66,20
3	75	Alfabeto em MDF, com 2 alfabetos completos, além de pontos de exclamação, interrogação, hífens, pontos e algumas letras sortidas sobressalentes, tamanho mínimo 3cmx3cm cada letra, totalizando 128 peças.	R\$ 54,00	R\$ 59,00	R\$ 57,90	-	R\$ 56,97
4	70	Alfabeto ilustrado confeccionado em MDF 0,28cm, com 75 peças compostas por figuras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Comprimento mínimo 18cmx18cmx5,6cm. Caixa de madeira, encaixe de correr.	R\$ 85,60	R\$ 99,90	R\$ 108,50	-	R\$ 98,00
5	30	Avental para contar histórias com medidas aproximadas de 72cmx57cm, em feltro com fantoches móveis. Histórias: Arca de Noé, Chapeuzinho Vermelho, João Pé de Feijão, Branca de Neve, entre outras.	R\$ 103,00	R\$ 93,99	R\$ 89,90	-	R\$ 95,63
6	15	Balde carrinho com rodas livres, alça para puxar, 75 tijolos coloridos com tamanhos diferentes e tampa para encaixá-los. Material: Plástico.	R\$ 169,90	R\$ 153,20	R\$ 155,30	-	R\$ 159,47
7	15	Balde com blocos de montar, 480 peças coloridas, em plástico medindo aproximadamente 24cmx27cm.	R\$ 237,00	R\$ 310,00	R\$ 315,90	-	R\$ 287,63
8	30	Balde de praia com pá, regador e uma cartela de adesivos. Em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 18cmx18cmx18,5cm.	-	-	-	-	-
9	20	Balde didático com tampa, em plástico, dimensões mínimas de 15cmx18cmx13cm e 5 blocos para encaixe. Cores variadas.	R\$ 46,30	R\$ 52,90	R\$ 49,90	-	R\$ 49,70
10	40	Balde plástico cores diversas com rastelo, pá, moldes para formar figuras: caranguejo, elefante, pirâmide, palma. Com o balde 7 unidades. Dimensões aproximadas do balde: 17.5cmx14cm/6.89"x 5.51"	R\$ 17,10	R\$ 14,99	R\$ 18,70	-	R\$ 16,93
11	30	Blocos de montar contendo no mínimo 136 peças de plástico coloridas, de vários tamanhos, e fácil encaixe que	R\$ 129,90	R\$ 170,00	R\$ 168,40	-	R\$ 156,10

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

		possibilitam montar casinhas, castelos, torres, cercadinho e outros. Selo do INMETRO.					
12	50	Blocos lógicos, 48 peças em MDF, medindo aproximadamente 7cmx7cmx0,3cm, base de 7cm acondicionado em caixa de madeira.	R\$ 87,00	R\$ 85,00	R\$ 83,90	-	R\$ 85,30
13	50	Bola de vinil, com válvula para recalibrar.	R\$ 59,00	R\$ 65,00	R\$ 63,90	-	R\$ 62,63
14	40	Boneca corpo em vinil antialérgico, articulações na cabeça, braços e pernas. Acompanha a boneca 1 chuveirinho, 1 esponja, 1 roupão.	-	-	-	-	-
15	40	Boneca em vinil macio e perfumada com cheirinho de bebê. Com roupa em tecido. Altura mínima 22 cm.	R\$ 99,90	R\$ 93,90	R\$ 95,00	-	R\$ 96,27
16	40	Boneca em vinil macio e perfumado, com cheirinho de frutas (goiaba, limão, uva, melancia, morango, açaí, pêssego e maçã), braços e pernas móveis, com vestido. Dimensões mínimas do produto: 27cmx34cmx15cm.	R\$ 37,40	R\$ 34,90	R\$ 36,80	-	R\$ 36,37
17	40	Boneca que fala e chora com braços e pernas articuláveis. Altura mínima 46cm com chupeta e roupa. Selo do INMETRO.	R\$ 202,00	R\$ 167,90	R\$ 169,00	-	R\$ 179,63
18	30	Boneca que fala frases, corpo em vinil macio e antialérgico, altura mínima 44cm. Aprovada pelo INMETRO.	R\$ 125,00	R\$ 82,00	R\$ 84,00	-	R\$ 97,00
19	30	Boneca que faz xixi, em vinil macio e perfumado além de ser aprovada pelo INMETRO. Enchimento em fibra antialérgica e altura mínima de 34cm.	R\$ 82,50	R\$ 59,90	R\$ 57,90	-	R\$ 66,77
20	30	Brincando de Engenheiro 75 peças fabricadas em madeira com certificação do INMETRO.	R\$ 45,50	R\$ 34,90	R\$ 36,90	-	R\$ 39,10
21	30	Brincando de engenheiro, 150 peças fabricadas em madeira com certificação do INMETRO.	R\$ 60,00	R\$ 48,90	R\$ 51,80	-	R\$ 53,57
22	30	Cadeira confeccionada em plástico resistente, com encosto em formato de figura, contendo em seu interior 28 blocos coloridos de diferentes cores, formas e tamanhos para montar.	R\$ 87,20	R\$ 112,00	R\$ 109,90	-	R\$ 103,03
23	50	Caixa de ferramentas com alça, confeccionados em MDF e madeira, pintados com tinta atóxica. 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) mais uma caixa para transporte. Peças medindo entre: 13cm e 20cm. Embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 93,20	-	R\$ 87,67
24	100	Caixa de material dourado confeccionada em madeira e MDF, com 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10cmx10cmx10cm, 10 placas representando as centenas medindo 10cmx10cmx1cm, 100 prismas medindo 1cmx1cmx10cm representando as dezenas, e 500 cubinhos medindo 1cmx1cmx1cm representando as unidades. Embalagem: Caixa de MDF, medindo 23,5cmx23,5cmx12cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de PVC, encolhível.	R\$ 93,50	R\$ 147,90	R\$ 148,90	-	R\$ 130,10
25	50	Caixa de sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas (tetraedro de 3cmx3cm, pirâmide de base quadrada de 3,5cmx3,5cmx8cm, pirâmide de base retangular de 3,5cmx2cmx8cm, pirâmide de base triangular de 3,5cmx8cm, cone, esfera de 4cm de diâmetro, cubo de 3,5cmx3,5cm, cilindro de 3,5cmx8cm, paralelepípedo de 3,5cmx8cmx3,5cm, prisma de base pentagonal de 3,5cmx3,5cmx8cm e prisma de base hexagonal de 3,5cmx4cmx8cm.) pintadas com tinta azul atóxica. Embalagem de madeira com tampa serigrafada medindo 18cmx18cmx6cm. Lacrada com película de PVC, encolhível.	R\$ 89,00	R\$ 99,90	R\$ 103,50	-	R\$ 97,47
26	90	Caminhão caçamba, basculante, com aproximadamente 70cm, acompanha uma pá, em plástico resistente.	R\$ 97,50	R\$ 104,90	R\$ 99,80	-	R\$ 100,73
27	90	Caminhão cegonha com 04 pick ups sem fricção com calotas metalizadas - em polipropileno, dimensões mínimas 65cmx20cm.	R\$ 64,00	R\$ 45,90	R\$ 48,90	-	R\$ 52,93
28	50	Caminhão com caçamba transparente e articulada para encher de areia. Acompanha balde, pazinhas, forminhas e rastelos. Dimensões aproximadas: 32,7cmx18,6cmx20cm.	-	-	-	-	-
29	50	Caminhão de plástico com 1 balde de praia, 3 moldes, 1 peneira, 1 pá e 1 rastelo. A caçamba do caminhão levanta.	R\$ 140,00	R\$ 194,90	R\$ 198,00	-	R\$ 177,63
30	30	Carrinho de boneca em material plástico atóxico, com 4 rodas.	R\$ 57,20	R\$ 66,90	R\$ 68,90	-	R\$ 64,33
31	30	Carrinho de boneca modelo berço, em polipropileno indicado para crianças maiores de 3 anos, 4 rodinhas, base comporta objetos, capota plástica articulável, alça para empurrar, medidas mínimas 57cmx32cmx50cm.	R\$ 123,70	R\$ 149,90	R\$ 155,90	-	R\$ 143,17
32	50	Carrinho de mão com braços articulados, com pá e rastelo grandes. Dimensões aproximadas: 73cmx32cmx28cm.	R\$ 98,30	R\$ 109,00	R\$ 112,00	-	R\$ 106,43
33	30	Carrinho organizador multiblocos com alça flexível, 150 blocos de montar, 4 rodas.	-	-	-	-	-
34	30	Carriola com acessórios, braços articulados e acompanha 2 barquinhos, 1 pá e 1 rastelo. Aprovado pelo INMETRO, material polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx28cmx73cm.	R\$ 52,80	R\$ 57,00	R\$ 57,80	-	R\$ 55,87
35	30	Centopeia didática, com blocos para encaixe, dimensões mínimas 47cm x 13cm x 13cm em plástico. Certificado pelo	R\$ 67,40	R\$ 63,90	R\$ 62,50	-	R\$ 64,60

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

		INMETRO.					
36	60	Cesta cozinha completa, contendo panelas, frigideira, colher, escumadeira, espremedor de frutas e outros utensílios, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19cmx13,5cmx10,5cm.	R\$ 210,00	R\$ 254,00	R\$ 248,00	-	R\$ 237,33
37	40	Cesta de ferramentas, contendo martelo, chaves e outras ferramentas, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19cmx13,5cmx10,5cm.	R\$ 64,10	R\$ 70,46	R\$ 79,00	-	R\$ 71,19
38	45	Cesta plástica com no mínimo 17 peças, contendo: jarra, taças, pratos, garfos, talheres, cupcakes, folha com adesivos. Medidas aproximadas da cesta: 15cmx18cmx25cm.	-	-	-	-	-
39	30	Chocalhos em plástico, diferentes modelos e cores, medidas mínimas 14cmx19cm.	R\$ 24,15	R\$ 39,90	R\$ 41,00	-	R\$ 35,02
40	10	Conjunto de atividades linha movimento físico integral, composto por 87 peças, MDF. Conter prancha de equilíbrio, 4 suportes para sustentação, 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira, 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados em PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base I com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 699,90	R\$ 789,00	R\$ 795,00	-	R\$ 761,30
41	25	Conjunto de fantoches confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, conter no mínimo 7 fantoches coloridos com diferentes personagens: zebra, tigre, hipopótamo, macaco, lobo, sapo e elefante, personagens de histórias, entre outros. Peças com no mínimo 15cmx26cm. Acondicionado em embalagens plásticas.	R\$ 230,90	R\$ 259,00	R\$ 253,80	-	R\$ 247,90
42	20	Corda esportiva em sisal virgem e empunhadura em madeira nobre e giro livre no cabo, na medida mínima de 10m.	R\$ 35,40	R\$ 40,90	R\$ 36,90	-	R\$ 37,73
43	15	Cozinha com rodinhas, pia, fogão, forno micro-ondas, panelinhas, pratos, copos, facas, garfos, colheres, concha e espátula. Dimensões aproximadas do produto na embalagem: 67cm de altura, 30cm de largura e 94cm de profundidade.	R\$ 153,20	R\$ 189,00	R\$ 195,00	-	R\$ 179,07
44	15	Cozinha de brinquedo com botões fazem barulho, portas talheres, forno que abre e fecha, - panela com tampa, coifa alças para empurrar a cozinha, rodas para movimentar, porta objetos, torneira. Dimensões aproximadas do produto 71 cm.	R\$ 110,90	R\$ 99,00	R\$ 106,00	-	R\$ 105,30
45	30	Cubo tátil composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25cmx 25cm e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Material EVA. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 29,00	R\$ 34,00	R\$ 39,00	-	R\$ 34,00
46	40	Dominó A à Z confeccionado em MDF, 28 peças pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. O produto deverá vir em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17cmx9,5cmx4cm.	R\$ 48,00	R\$ 58,90	R\$ 59,80	-	R\$ 55,57
47	40	Dominó de alimentação saudável confeccionado em MDF, 28 peças de 7cmx3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, a embalagem deverá ser caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17cmx9,5cmx4cm.	R\$ 36,00	R\$ 44,90	R\$ 45,00	-	R\$ 41,97
48	40	Dominó de animais domésticos confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7cmx3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 62,00	R\$ 58,90	R\$ 61,80	-	R\$ 60,90
49	20	Dominó divisão confeccionado em MDF confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7cmx3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 38,90	R\$ 44,00	R\$ 45,80	-	R\$ 42,90
50	20	Dominó frações confeccionado em MDF confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7cmx3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 38,90	R\$ 44,00	R\$ 45,80	-	R\$ 42,90
51	20	Dominó multiplicação confeccionado em MDF confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7cmx3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 38,90	R\$ 28,90	R\$ 23,80	-	R\$ 30,53
52	20	Dominó percepção tátil confeccionado em MDF, 28 peças de 9,5cmx 5,5cm. Peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas em alto relevo que se associam a outras peças.	R\$ 143,00	R\$ 159,00	R\$ 160,90	-	R\$ 154,30

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

		Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22cmx15cmx 8cm. Embalado e lacrado com película de PVC encolhível.					
53	20	Dominó subtração confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7cmx3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 38,90	R\$ 44,00	R\$ 45,80	-	R\$ 42,90
54	30	Escala Cuisenaire com 68 barrinhas de MDF, coloridas variando de 1cm a 10cm de comprimento. Caixa de madeira com tampa. Medidas aproximadas 12cmx12cmx5cm.	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 57,50	-	R\$ 57,17
55	30	Fantasia da Mulher Maravilha, busto em Ribana, saia do vestido em malha de algodão, uma faixa de cabelo. Tamanho 4 a 5 anos.	R\$ 210,00	R\$ 194,90	-	R\$ 162,90	R\$ 189,27
56	30	Fantasia de Homem Aranha, 01 calça, 01 blusa manga longa, 01 máscara, Tamanho 4 a 5 anos.	R\$ 210,00	R\$ 199,00	-	R\$ 189,90	R\$ 199,63
57	30	Fantasia de Pirata, 01 short, 01 colete, 01 lenço, 01 tapa-olho. Tamanho 4 a 5 anos.	R\$ 184,00	R\$ 199,00	-	R\$ 138,79	R\$ 173,93
58	30	Fantasia de Princesa. Tamanho 4 a 5 anos.	R\$ 184,00	R\$ 197,00	-	R\$ 125,12	R\$ 168,71
59	30	Fantasia de Super Homem 01 calça, 01 blusa manga longa, 01 máscara. Tamanho 4 a 5 anos.	R\$ 210,00	R\$ 196,00	-	R\$ 187,00	R\$ 197,67
60	15	Ginásio de atividades para bebês, portátil, com diferentes peças, tamanhos, formatos, chocalhos e peças giratórias de várias cores. Dimensões aproximadas: 57cmx56cmx49,5cm, em plástico resistente. Certificado pelo INMETRO.	-	-	-	-	-
61	20	Jacarê Didático, boca articulável, rodinhas, peças em forma de números e letras, um telefone. Material Plástico. Certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas: altura: 11,5cm e comprimento: 56 cm.	R\$ 70,50	R\$ 74,90	R\$ 71,50	-	R\$ 72,30
62	15	Jogo Banco Imobiliário contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 1 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões. Selo do INMETRO.	R\$ 130,00	R\$ 129,00	R\$ 125,90	-	R\$ 128,30
63	15	Jogo Batalha Naval produzido com papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno, contém 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos 1 folheto de regra	R\$ 115,00	R\$ 119,00	R\$ 121,00	-	R\$ 118,33
64	15	Jogo Cara a Cara com 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas, 01 manual de instruções.	R\$ 98,00	R\$ 110,90	R\$ 109,80	-	R\$ 106,23
65	25	Jogo Cilada: Itens inclusos 01 Tabuleiro, 24 peças de encaixe.	R\$ 29,90	R\$ 34,90	R\$ 33,80	-	R\$ 32,87
66	30	Jogo da memória em inglês confeccionado em M.D.F. 40 pares totalizando 80 peças, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada Lacrada com película de PVC encolhível.	-	-	-	-	-
67	30	Jogo da memória em inglês confeccionado em M.D.F. no mínimo 30 pares totalizando 60 peças, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada Lacrada com película de PVC encolhível.	-	-	-	-	-
68	15	Jogo de bingo com produzido em ferro, com tabuleiro numerado de 1 a 75 e com seus respectivos lugares para armazenar a bolinha que foi sortada. Bolinhas em ABS reforçado, cartelas em papelão, fichas coloridas em acrílico transparente.	R\$ 230,00	R\$ 225,00	R\$ 238,00	-	R\$ 231,00
69	20	Jogo de Boliche Infantil em plástico, contendo no mínimo 6 pinos, 2 bolas.	R\$ 24,90	R\$ 29,90	R\$ 27,00	-	R\$ 27,27
70	25	Jogo de damas e trilha com tabuleiro confeccionado em MDF em uma face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado (Jogo da trilha) medindo 30cmx30cm. 24 peças de MDF (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalado em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 46,70	-	R\$ 43,90
71	25	Jogo de ludo confeccionado em MDF composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44cmx44 cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico. Embalado em Sacola de PVC transparente com alça e zíper.	R\$ 37,20	R\$ 39,90	R\$ 35,80	-	R\$ 37,63
72	70	Jogo de memória confeccionado em MDF, no mínimo 20 pares totalizando 40 peças de 5cmx5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira. Temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	R\$ 35,50	R\$ 49,90	R\$ 57,80	-	R\$ 47,73
73	50	Jogo de memória confeccionado em MDF, no mínimo 30 pares totalizando 60 peças de 5cmx5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira. Temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades,	R\$ 52,00	R\$ 63,80	R\$ 69,00	-	R\$ 61,60

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

		profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.					
74	40	Jogo de panelinhas em plástico, com panela de pressão, caçarola com tampa, panela rasa com tampa, panela funda com tampa, talheres e fogão. Material Plástico atóxico, Dimensões mínimas do Produto: 34cmx10cmx37cm.	R\$ 70,90	R\$ 74,90	R\$ 69,90	-	R\$ 71,90
75	50	Jogo de varetas com no mínimo 31 varetas coloridas, em plástico. Dimensões mínimas da embalagem 18cmx5cmx5cm.	R\$ 12,90	R\$ 14,99	R\$ 17,98	-	R\$ 15,29
76	20	Jogo de xadrez em MDF estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com no mínimo 32 peças. A embalagem medir no mínimo 28cmx15cmx5cm. Encolhível.	R\$ 55,00	R\$ 64,90	R\$ 63,50	-	R\$ 61,13
77	15	Jogo Pensa Rápido contém: 1 boneco, 20 zeros e 3 pilhas. Selo do INMETRO.	R\$ 37,70	R\$ 50,00	R\$ 49,50	-	R\$ 45,73
78	15	Jogo Pizzaria Maluca, produzido com papel, papel-cartão e poliestireno. Contém: 1 tabuleiro, 30 ingredientes (3 de cada tipo), 6 fatias de pizza, 20 cartas "sorte ou azar", 1 peão, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra. Selo do INMETRO.	R\$ 80,30	R\$ 77,90	R\$ 79,80	-	R\$ 79,33
79	15	Jogo Pula Macaco contém: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Selo do INMETRO.	R\$ 60,10	R\$ 69,90	R\$ 68,90	-	R\$ 66,30
80	40	Jogo Resta Um, com 32 peças, em plástico PVC, medidas aproximadas: 15cmx3cmx15cm.	R\$ 16,00	R\$ 14,90	R\$ 11,99	-	R\$ 14,30
81	150	Jogo Tangram confeccionado em MDF. 10 bases de 14cmx14cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalado em caixa de madeira com tampa Lacrada com película de PVC encolhível.	R\$ 74,00	R\$ 84,90	R\$ 79,75	-	R\$ 79,55
82	40	Jogo UNO, com 114 cartas, sendo 3 para personalizar. Produto certificado pelo INMETRO.	R\$ 24,00	R\$ 21,99	R\$ 24,95	-	R\$ 23,65
83	15	Jogo Vira Letras contém: 64 discos de letras, 01 tabuleiro, 01 dado, 01 manual de instruções. Selo do INMETRO.	R\$ 39,90	R\$ 49,90	R\$ 50,09	-	R\$ 46,63
84	60	Kit brinquedos para praia, carrinho com puxador, acompanha 1 pá, 1 rastelo, 1 regador, 2 forminhas de areia, 1 cartela de adesivos. Dimensões aproximadas do produto: 20cmx22cmx31cm (A x L x C). Selo do INMETRO. Material plástico resistente.	R\$ 130,60	R\$ 159,90	R\$ 173,00	-	R\$ 154,50
85	40	Kit de cozinha com fogão, panelinhas e acessórios, totalizando no mínimo 23 peças em plástico. Certificado do INMETRO. Dimensões mínimas de 25cmx40cmx25 cm.	R\$ 145,00	R\$ 129,90	R\$ 145,00	-	R\$ 139,97
86	40	Kit de Cozinha com panelinhas, pratos, xícaras, facas, garfos, colheres, concha e espuma de madeira.	R\$ 48,90	R\$ 59,90	R\$ 55,40	-	R\$ 54,73
87	50	Kit de ferramentas em plástico, coloridas, com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas. Medidas aproximadas do produto: 53cmx29cmx8cm. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 67,00	R\$ 74,90	R\$ 79,85	-	R\$ 73,92
88	100	Kit de frutas e legumes, em plástico, com no mínimo 6 unidades, medidas aproximadas da embalagem: 21cmx17,5cm.	R\$ 21,90	R\$ 39,90	R\$ 38,00	-	R\$ 33,27
89	50	Kit de limpeza com rodinhas para transportá-lo. Acompanha balde, vassoura, rodo e pá. Em plástico resistente. Selo do INMETRO.	R\$ 104,90	R\$ 119,00	R\$ 127,00	-	R\$ 116,97
90	50	Kit Doutor Maluquinho 10 peças em plástico resistente um capacete, uma bandeja, uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelo, uma máscara cirúrgica.	R\$ 135,90	R\$ 174,90	R\$ 163,78	-	R\$ 158,19
91	50	Kit para areia Praia com 1 carrinho de mão, 1 baldinho, 1 pазinha, 1 rastelo, 1 regador e 4 formas de areia, em plástico resistente, atóxico Medidas aproximadas: 32cmx22cmx20cm. Certificado pelo INMETRO	R\$ 122,00	R\$ 175,90	R\$ 179,00	-	R\$ 158,97
92	10	Lanchonete completa com forno e geladeira. Conter no mínimo 1 lanchonete, 1 máquina de café e suco, 2 copos, 2 xícaras, 2 pires, 2 colheres, 1 hambúrguer, 1 queijo, 2 cachorros quentes, 2 porções de batata frita, 2 sorvetes com suporte, 1 tubo Ketchup, 1 tubo mostarda, 1 fritadeira, 1 tostadeira, 1 espátula, 1 colher de sorvete, 1 pegador. Material atóxico, plástico. Certificação do INMETRO. Cores variadas. Dimensões aproximadas do produto: 108cm de altura, 44cm de largura, 75cm comprimento.	R\$ 399,00	R\$ 472,00	R\$ 518,42	-	R\$ 463,14
93	80	Maleta para beleza em plástico contendo na embalagem: 1 maleta, 1 escovinha, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 1 frasco, 1 porta joias, 1 secador e 1 prancha de brinquedo. Com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares. Dimensões mínimas do produto: 40 x 15 x 28 cm. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 89,90	R\$ 79,90	R\$ 71,40	-	R\$ 80,40
94	20	Mesa de atividades com telefone, blocos para encaixar, relógio e outros detalhes. Medidas mínimas: altura 41cm, largura 35cm, profundidade 42cm. Material Plástico. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 106,80	R\$ 120,90	R\$ 135,98	-	R\$ 121,23
95	20	Mesa de trabalho com diversas ferramentas: alicate, chave	R\$	R\$	R\$	-	R\$

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

		de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho, martelo, parafusos e porcas. Dimensões aproximadas da bancada: 49cmx39cmx16cm.	230,50	299,00	302,95		277,48
96	80	Motoca média, em material resistente, acento anatômico. Altura máxima da criança: 106 cm. Peso máximo da criança 19 kg.	R\$ 109,00	R\$ 126,00	R\$ 134,90	-	R\$ 123,30
97	30	Pá colorida, em plástico, medidas aproximadas: 64cmx14cm.	R\$ 19,90	R\$ 21,00	R\$ 19,90	-	R\$ 20,27
98	40	Perucas coloridas variadas para fantasia e trabalhos lúdicos. Feita com cabelo de fibra sintética, com elástico interno para ajuste, lavável, vários comprimentos e cores.	R\$ 45,80	R\$ 37,90	R\$ 43,95	-	R\$ 42,55
99	60	Pulando corda individual, corda em polietileno de 2m, pegadores em plástico, medidas aproximadas dos pegadores: 17,5cmx33cm.	R\$ 29,90	R\$ 36,90	R\$ 32,98	-	R\$ 33,26
100	50	Quebra cabeça cortado a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade. Peças 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças, 7 peças em MDF, coloridas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medidas aproximadas do quebra cabeça montado 30cmx23cm, base: 33cmx26cm. Embalado em película de PVC encolhível. Casal de peixes, casal de tartarugas, cachorros, ursos, gatos, entre outros.	R\$ 41,00	R\$ 34,90	R\$ 55,80	-	R\$ 43,90
101	50	Quebra cabeça cortado a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade. Peças: 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças, 55 peças em MDF, coloridas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medidas aproximadas do quebra cabeça montado 30cmx23cm, base 33cmx26cm. Embalado em película de PVC encolhível. Frutas e Legumes.	R\$ 65,00	R\$ 49,90	R\$ 58,00	-	R\$ 57,63
102	40	Quebra cabeça evolutivo, contendo 06 quebra cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um em uma moldura plástica, medindo 245x225x18mm, no mínimo. Acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 50,20	R\$ 54,90	R\$ 59,00	-	R\$ 54,70
103	30	Rastelo em plástico, medidas aproximadas: 62cmx23cm.	R\$ 23,50	R\$ 21,00	R\$ 19,90	-	R\$ 21,47
104	10	Sacola de PVC transparente com alça e zíper medindo aproximadamente 26,5cm x 8cm x 20cm, composta por 80 peças coloridas de plástico em 04 modelos (25 unidades de 2 pinos, 20 unidades de 6 pinos, 10 unidades de 8 pinos)	R\$ 173,00	R\$ 184,60	R\$ 189,90	-	R\$ 182,50
105	10	Sacola de PVC transparente com alça e zíper, composta por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino, medindo aproximadamente: 26,5cmx8cmx20cm.	-	-	-	-	-
106	10	Sacola de PVC transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente 33cm x 35cm x 18cm, composta por 480 peças coloridas de plástico em 04 modelos (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos).	-	-	-	-	-
107	10	Sacola de PVC transparente, com alça e zíper medindo aproximadamente 31cmx22cmx35cm composta por 1000 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 137 peças em curva com 3 pinos, 150 peças em I com 3 pinos, 100 peças em L com 3 pinos, 100 peças em L com 4 pinos, 188 peças em I com 2 pinos e 325 peças com 1 pino.	-	-	-	-	-
108	15	Super Banco Imobiliário em material plástico e cartonado.	R\$ 262,00	R\$ 251,90	R\$ 199,99	-	R\$ 237,96
109	10	Tapete de atividades com arco, acolchoado, com 2 barras de brinquedo, 4 brinquedos de diferentes formatos e texturas para estímulo tátil, 1 brinquedo de chocalho, tapete com estampa colorida.	R\$ 215,50	R\$ 189,00	R\$ 197,90	-	R\$ 200,80
110	20	Tapete em EVA com números, 10 peças de no mínimo 30cmx30cmx8mm cada peça. Antiderrapante, colorido, lavável, atóxico. Acondicionados em embalagem plástica certificado pelo INMETRO.	R\$ 123,00	R\$ 119,90	R\$ 113,68	-	R\$ 118,86
111	20	Tapete emborrachado, com letras para encaixe, colorido, composto por 28 peças. Cada placa mede no mínimo 20cmx20cmx8mm de espessura, lavável e atóxico.	R\$ 85,70	R\$ 99,00	R\$ 106,75	-	R\$ 97,15
112	25	Tapete sintético fio 100% Polipropileno, sisal sintético, altura do fio 2mm, base 100% polipropileno. Dimensões aproximadas: 1m50cm de largura, 200cm de comprimento, acabamento com borda e antiderrapante na base.	R\$ 199,90	R\$ 189,00	R\$ 206,75	-	R\$ 198,55
113	25	Tapete sintético fio 100% Polipropileno, sisal sintético, altura do fio 2mm, base 100% polipropileno. Dimensões aproximadas: 2m50cm de largura, 300cm de comprimento, acabamento com borda e antiderrapante na base.	R\$ 263,00	R\$ 243,90	R\$ 278,00	-	R\$ 261,63
114	80	Trator com caçamba, pá e braço articulado, em plástico colorido. A caçamba levanta para descarregar, engate fácil para retirar e colocar a rapidamente. Medidas mínimas da	R\$ 82,30	R\$ 94,90	R\$ 95,00	-	R\$ 90,73

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

		embalagem 31cm de altura, 78cm de largura e 23 cm de comprimento.					
115	80	Trator em plástico, com rodas de borracha e arado. Conteúdo da embalagem 1 trator com arado, Dimensões mínimas do produto 44,5cm de comprimento, 16cm de largura e 16cm de altura.	R\$ 134,90	R\$ 154,20	R\$ 168,90	-	R\$ 152,67
116	80	Triciclo escolar com assento, apoio elevado em aço tubular, rodas com capa antiderrapante, peso máximo suportado 42kg. Dimensões 72x48x72cm. Certificação INMETRO.	R\$ 245,00	R\$ 260,00	R\$ 321,98	-	R\$ 275,66
117	15	Túnel centopeia, colorido, sanfonado, com 4m de comprimento e 50cm de diâmetro, confeccionado com tecido colorido e com arame zincado e revestido com bagunzito. Selo de segurança do INMETRO.	R\$ 231,90	R\$ 242,00	R\$ 248,98	-	R\$ 240,96
118	15	Túnel centopeia, colorido, sanfonado, revestido em tecido colorido e com costura resistente. Medidas aproximadas: comprimento 177cm, largura 62cm, altura 47cm.	R\$ 149,00	R\$ 165,00	R\$ 159,90	-	R\$ 157,97
119	30	Kit de brinquedos em miniatura em formato de animais da fazenda de borracha contendo 6 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 27,90	-	R\$ 28,60
120	30	Kit de brinquedos em miniatura em formato de dinossauros de borracha em miniatura contendo 8 unidades de dinossauros variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 27,90	-	R\$ 28,60
121	30	Kit de brinquedos em miniatura em formato de animais da floresta em miniatura contendo 12 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 12 x 10 x 4 cm.	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 27,90	-	R\$ 28,60
122	80	Triciclo infantil escolar, com suporte de até 80 kg dimensões aproximadas (AxLxC) 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Cor Azul, vermelho, amarelo e preto.	R\$ 485,00	R\$ 489,00	R\$ 499,00	-	R\$ 491,00
123	30	Placas de tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 33x33x20mm, multicolorido, contendo 10 placas antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Com encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Por ocasião da entrega do item, deverão ser entregues os documentos abaixo listados, sob pena de recusa do recebimento do mesmo: documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo INMETRO, visto que se trata de produto de certificação compulsória. Modelo pro infância	R\$ 212,00	R\$ 203,90	R\$ 209,60	-	R\$ 208,50
124	400	Caminha empilhável portátil infantil com estrutura de alumínio, pés em polipropileno injetável, tecido poliéster com recobrimento em PVC e sistema de montagem por encaixe. Medidas de, no mínimo, 134 x 56 x 14 cm. Cor a escolher por ocasião da compra.	R\$ 243,00	R\$ 269,00	R\$ 273,00	-	R\$ 261,67
125	50	Kit de bolinhas coloridas em plástico para piscina de bolinhas, contendo 100 bolinhas de cores variadas de 76 mm de diâmetro e com certificação do INMETRO.	R\$ 89,90	R\$ 99,90	-	R\$ 78,90	R\$ 89,57
126	80	Blocos de montar fofo e macio, kit com, no mínimo, 15 peças coloridas, sendo 14 blocos e um boneco. Peças produzidas em material atóxico, com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas da embalagem 17 x 10 x 24 cm.	R\$ 65,00	R\$ 69,90	-	R\$ 64,99	R\$ 66,63

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

X - Adequação orçamentária;

Trata-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, deverá ser consultado o saldo orçamentário e financeiro anterior à contratação.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2024.

Eliane Teresinha Paier
Secretária Municipal de Educação
Mat. 3097-01

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo Licitatório nº 030/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte da presente Ata para todos os efeitos legais.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 2021, o Município de Santo Augusto-RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados, em anexo do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 DA VALIDADE:

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 DOS PREÇOS:

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4 Na hipótese da alínea c) do item 5.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4 DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1 Os itens, nas quantidades solicitadas NA Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, junto a Secretaria Municipal de Educação-SME, sita no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no horário de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.1 O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

4.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

4.3 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

4.4 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da adjudicatária.

4.5 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

4.6 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

4.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

4.10. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** falecimento do registrado.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

5.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando por razão de interesse público;
- b)** quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa ao fornecimento parcial do contrato;
- b)** dar causa ao fornecimento parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa ao não fornecimento;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento no fornecimento sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no fornecimento;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 6.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

6.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6 A aplicação das sanções previstas no item 6.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7 Na aplicação da sanção prevista no item 6.2, alínea "b", do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 6.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

6.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 6.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Maristela Teresinha Siqueira/Stéfani Carini Bender

Gestor: Eliane Teresinha Paier (Secretária Municipal de Educação)

7.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

8 FORO:

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita e representante da empresa(s) registrada(s).

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2024

Prefeita Municipal

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z